

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO (INSERÇÃO DE DADOS) DOS SISTEMAS QUE ATENDEM A LEI 12.527/2011 E LEI COMPLEMENTAR 131/2009, DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA.

1 – APRESENTAÇÃO

- 1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas na Câmara Municipal de Timon – MA. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

- 2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, manutenção e alimentação (inserção de dados) dos sistemas que atendem a lei 12.527/2011 e lei complementar 131/2009, destinados a câmara de Timon – MA.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A presente solicitação se faz necessária a execução dos serviços administrativos da Câmara, bem como busca cumprir requisitos legais e dispositivos de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado. Com os avanços tecnológicos e atualização das Leis, surgiu a obrigatoriedade dos órgãos em cumprir as Leis da Transparência, faz se necessário a contratação dos serviços abaixo descrito. Assim o órgão visa ter suas notas dentro do padrão exigido pelos Tribunais e demais órgãos fiscalizadores.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUNATD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	Mês	Prestação de serviço de Licença de uso de software de publicação de dados, controle de Dados e serviços Técnicos para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte	R\$ 6.266,66	R\$ 62.666,60



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

			ao controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon		
02	10	Mês	Prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção, publicação de dados e de conteúdo nas ferramentas web, em atendimento as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal de Timon	R\$ 6.033,33	R\$60.333,33
			VALOR TOTAL	R\$ 12.299,99	R\$ 122.999,93

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços.

O Sistema deverá possibilitar a consulta aos dados e informações diretamente no sistema por meio de filtro de pesquisa, evitando a consulta por meio de relatórios em formato PDF.;

Permitir atualizar as informações a qualquer momento, com a utilização de páginas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário, respeitando o limite de 24 horas exigido pela Legislação;

Permitir exportar em formato CVS utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;

Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;

Disponibilizar informações sobre os processos licitatórios;

Permitir Consulta sobre os processos de compra direta;

Disponibilizar informações sobre os contratos firmados;

Permitir consultas sobre as informações de convênios realizados pelo Município;

Disponibilizar a relação de bens patrimoniais do Município;

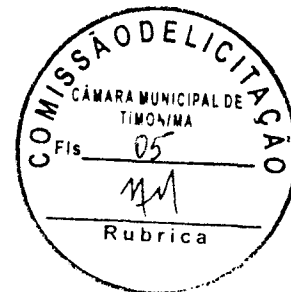
Em atendimento as exigências do Ministério Público Federal, o sistema deverá possuir ferramenta própria que possibilite de forma eletrônica a publicação, no portal da transparência, dos editais e contratos da Prefeitura, na íntegra (documento original assinado e escaneado)

Todos os sistemas apresentados pela licitante, deverão atender plenamente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP bem como a emissão de todos os relatórios e balanços de forma a atender suas exigências e formalidades.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **R\$ 122.999,33 (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 - FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

7.1 – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabinete da Presidência da Câmara de Timon.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará até 31/12/2023 e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

9 – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado por transferência c/c, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2- Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon – MA.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Prestar os serviços, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração da Câmara de Timon – MA:

10.2- Manutenção e substituição dos serviços de banda larga será por conta da Contratada.

10.3 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- 11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;
- 11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;
- 11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;
- 11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Timon – MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Atenciosamente,

Timon (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Francisco das Chagas Silva
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretora Geral da Câmara